



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Suplementar o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores no valor de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)** na seguinte rubrica Orçamentária:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores

ELEMENTO: 1/3190.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 48.800,00

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 48.800,00

Art. 2º Para atender a suplementação supra, ficará reduzido no mesmo valor, o item Orçamentário abaixo identificado:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores

ELEMENTO: 2/3390.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 33.427,00

ELEMENTO: 3/4490.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 15.373,00

SOMA DA ANULAÇÃOR\$ 48.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de dezembro de 2015.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2015.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças